

2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 158/2012 e de suas alterações.

EDITAL GP/SUBSC Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o processo 07/007257/2011 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida à **Prova Prática de Aula**, referente ao **Concurso Público para provimento de cargo de Professor I - Língua Portuguesa, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**.

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA PAULO FREIRE – E/EPF	Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
10ª	58	1012822	VERONICA PARRANA VIANNA (*)	08/04/2017	9h

(*) **Candidata sujudice - Decisão Judicial Proferida pela Quinta Vara da Fazenda Pública (Processo nº:11/510.155/2016-0130906-17.2016.8.19.0001)**

I. Da Prova Prática de Aula

1. A Prova Prática de Aula **será realizada no dia 08 de abril de 2017** e valerá 100 (cem) pontos, **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

3. Para elaboração do planejamento de aula a ser entregue à Banca Examinadora no dia da Prova Prática de Aula, em data e horário determinados no Anexo Único deste Edital, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade;

3.1 o candidato deverá levar duas vias do planejamento do tema escolhido, para cada ano de escolaridade, cujo modelo consta do *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>;

3.2 somente o planejamento de aula do ano de escolaridade sorteado, deverá ser entregue à Banca Examinadora, em duas vias;

3.3 a apresentação do tema escolhido, conforme o ano de escolaridade sorteado no momento de realização da prova, deverá atender ao tempo mínimo de **15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos**;

3.4 o planejamento de aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>.

4. O candidato poderá utilizar na apresentação do tema escolhido, referente ao ano de escolaridade sorteado, os seguintes recursos: cartazes, jogos lúdicos, álbum seriado, gravuras/imagens e equipamento eletrônico e/ou digital;

4.1 o candidato poderá utilizar, somente, o equipamento eletrônico e/ou digital disponibilizado nos locais de prova;

4.2 para utilizar o equipamento eletrônico e/ou digital na aula prática, o candidato deverá trazer o trabalho em pen drive;

4.3 caberá ao candidato a inteira responsabilidade por problemas e/ou impossibilidades para a abertura e/ou utilização do(s) arquivos(s) eletrônico(s) e/ou digital(is) nos equipamentos disponibilizados nos locais de prova;

5. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula.

6. Não será permitida a presença de candidato concorrente às Provas Práticas, sob pena de sua desclassificação.

7. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática de Aula a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ou transmitir seu conteúdo.

8. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- adequação da linguagem ao ano de escolaridade;
- conhecimento do assunto
- o planejamento da aula
- a capacidade de síntese
- desenvolvimento da aula

II. Das Condições de Realização da Prova Prática de Aula

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no Anexo Único deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 159/2012, que regulamenta o certame, e de suas alterações.

EDITAL GP/SUBSC Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca as candidatas, abaixo identificadas, para serem submetidos à Prova Prática de Aula - 4ª Etapa do **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA PAULO FREIRE – E/EPF	Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

PROCESSO Nº	CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
05/003962/2016	3ª	20	1593839	JANICE DE ARAUJO LIRA LOPES (*)	08/04/2017	9h
05/003901/2016	3ª	37	1581798	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS (*)	08/04/2017	9h

(*) **Candidata amparada pelo Art. 6º e pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal - Processo nº 05/000147/2016**

I - Da Prova Prática de Aula

1. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2 A Prova Prática de Aula será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

3 Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade;

3.1 o Planejamento de Aula deverá ser **digitado**, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;

3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

4 A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

5 Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ou transmitir seu conteúdo.

6 A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto;
- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- o desenvolvimento da aula.

7 Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

8 Os candidatos que obtiveram frequência Integral no Curso de Formação Básica e aprovados na Prova Prática de Aula, formarão o banco de concursados podendo, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, serem convocados para a posse.

II. Das Condições de Realização da Prova Prática de Aula

1 O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, conforme escala constante do Anexo I deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 92/2016 e de suas alterações.

5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - GGS EXPEDIENTE DE 31/03/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Compromisso de Estágio Nº 004/17 de BRUNO MAGALHÃES MENEZES – Bolsa Auxílio com valor mensal de R\$665,01 com data de celebração em 22/03/2017. O contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo – 02/400.139/2017

Instrumento – Termo de Compromisso nº 004/2017 - IPP

Data de Assinatura – 31/03/2017

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Suzanne de Campos Pereira com a interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF

Objeto – Estágio Curricular

Prazo: 12 (doze) meses

Valor – R\$ 7.980,12 como bolsa auxílio e R\$ 2.006,40 como valor estimado de vale transporte

PI – 41.34.23.122.0384.4164

CD – 3.3.90.36.07

Fundamento do Ato – Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 035/2014 (IPP/UFF).